



[Handwritten signature and initials in blue ink]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 20 de abril de 2015

Ata n.º 8/2015

-----No dia vinte de abril de dois mil e quinze, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores Emídio Domingues, Rafael Cândido Justino Baptista, Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos e Paulo António Silva Roxo.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais;
2. Assuntos de interesse da Autarquia
3. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Projetos e requerimentos de obras particulares;
3. Requerimentos diversos;
4. Expediente vário;
5. Relatório de Gestão e Conta de Gerência do exercício de 2014.
6. Documentos previsionais para o ano de 2015. 1ª Revisão.
7. Correção material da Reserva Ecológica Nacional (REN) no Município de Penela.
8. Impacto Societal – Associação para a Economia Cívica Portugal. Adesão.
9. Integração e apoio de cidadãos com deficiência e/ou outras incapacidades. Protocolo com a Cercipenela.
10. Edifício da antiga Residência de Estudantes. Auto de Cedência de Utilização e Aceitação.
11. Queima das Fitas. Aquisição de publicidade.
12. Gestão e exploração do CISED. Caderno de Encargos e Programa de Procedimento.
13. Ratificação de Resolução Fundamentada

-----Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

1. **FINANÇAS MUNICIPAIS** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número setenta e quatro (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores:-----
-----SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 156.306,25€ – cento e cinquenta e seis mil, trezentos e seis euros e vinte cinco cêntimos;-----

-----SALDO EM DOCUMENTOS: - 62.246,77 – sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis euros e setenta e sete cêntimos;-----

-----SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 449.928,90 – quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte oito euros e noventa cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA-----

- O Senhor Presidente da Câmara informou que:-----

- Recebeu a resposta da Assembleia da Republica, sobre a exposição da “Bienal de Humor Oliveira Guimarães” naquele espaço e sobre a qual Já havia dado informação, referindo ter havido alguma entropia, pois só a semana passada veio a resposta, muito embora tenha sido enviado o officio em novembro. Disseram ter muito gosto em receber a exposição mas alegaram já não haver tempo para ser inaugurada em vinte cinco de abril, mas sim no dia da liberdade de imprensa, a quatro de maio.-----

- Sobre as comemorações do dia 25 de abril, já foi feito o contacto à Associação 25 de abril, para autorização da vinda do Coronel Gertrudes Silva, tendo a mesma agradecido o interesse pela presença de um “Capitão de abril” em Penela. Acrescentou pretender-se inovar, sendo que do programa consta ainda a presença de crianças do Agrupamento de escolas, que darão o seu testemunho sobre o tema “liberdade”. O programa será seguido da inauguração do FabLab.-----

- De 30 de abril a três de maio contamos com a visita de uma comitiva do município de Ormesson Sur Marne, da qual dará conta do programa oportunamente.-----

- Por último, informou que no próximo dia vinte sete terá lugar a sessão da Assembleia Municipal, com inicio às 17,30h.-----

3. OUTRAS INTERVENÇÕES:

- O senhor Vice-presidente:-----

- Terminou ontem o Inverno Cultural, em Podentes. Deixou uma palavra de agradecimento a todos os que participaram no evento, desde grupos, associações e ao público em geral. Pela primeira vez o programa foi trabalhado apenas com os grupos do concelho, tendo cada um atuado duas vezes. Em número de presentes, terá sido o Inverno Cultural com mais participação, pelo que deixou uma nota muito positiva ao evento.-----

- Informou que o CLDS+ está a realizar várias ações de formação e informação nas sedes de freguesia, dando conta das datas das mesmas.-----

- O Vereador Rafael Baptista:-----

- Salientou que no dia dez de abril se concretizou o festival de curtas metragens, no âmbito das AEC's. O mesmo envolveu uma série de filmes, cuja mensagem, importante para o meio, pais e professores foi “contra a violência e pelos direitos da criança”.-----

- No dia 14 de Abril, no Auditório Municipal de Penela, decorreu no âmbito do Programa de Empreendedorismo nas Escolas – “Aprender a Empreender”, dinamizado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, envolvendo os alunos do 3º ciclo do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro e do ensino profissional da ETP Sicó. O importante foi promover o espírito de iniciativa e empreendedor nos jovens em idade escolar, envolvendo alunos e professores. A concurso estiveram quatro ideias negócio pelo 3º ciclo, o “Rádio Escolar MAS”, o “Sonérius”, a “Banca Economica de Fast Food” e o “Fool Bike” e cinco ideias pelo ensino profissional da ETP Sicó, o “Security Efficient Locker (SEL)”, o “Cadeira de Rodas Anti-Queda”, o “Machine à Repasser”, o “Alcoolemia Android” e o “Portable Energy”. O vencedor do 3º ciclo foi o projeto “Sonérius”, um dispositivo eletrónico, com a gravação dos principais tópicos da bula médica alusiva ao medicamento que o utente está a tomar. No ensino profissional foi o projeto “Security Efficient Locker (SEL)” que representará o Município de Penela na grande Final Intermunicipal de Ideias de Negócio.-----

- O senhor Vereador Eduardo Santos:-----

—Disse registar a receção do relatório da FAGRIP, comprometendo-se a, na próxima reunião fazer a respetiva avaliação.-----

- O senhor Vereador Paulo Roxo:-----

- Deixou um apontamento, relativo ao facto da Autoridade Nacional de Proteção Civil ter

envolvido o concelho, para fazer a apresentação do dispositivo e realizar o treino operacional de natureza formativa, envolvendo diversos operacionais que integram o DECIF – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais. Salientou o papel dos Bombeiros Voluntários de Penela na sua gestão e capacidade de intervenção, que é notória. Deixou também uma palavra de apreço ao trabalho do Gabinete Florestal da Câmara e à Flopen.

ORDEM do DIA

1. **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada.

2. **OPERAÇÕES URBANISTICAS:** não houve.

3. **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**

4. **EXPEDIENTE VÁRIO:** Deu conta do relatório financeiro da FAGRIP, distribuindo um exemplar aos membros do executivo.

5. **RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTA DE GERÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2014:** Foram presentes os documentos de Prestação de Contas do Ano elaborados de acordo com as disposições legais constantes no Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 162/99 de 14 de Setembro, Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de Dezembro e Decreto-lei nº. 84-A/2002, de 5 de Abril, discriminados na deliberação.

Foi ainda presente o relatório do Revisor Oficial de Contas Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, SA do qual o executivo tomou conhecimento.

Pelo senhor Presidente foram explicados os documentos de prestação de contas, salientando alguns aspetos mais relevantes, pelo que se transcreve o texto da sua apreciação:

6.1 – **BALANÇOS, DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – ANÁLISE E VOTAÇÃO:** Foram apresentados ao órgão executivo os documentos que constituem as **Contas Finais da Gerência**, nomeadamente os documentos de prestação de contas elencados no Anexo I, da Resolução número quatro de dois mil e um, da segunda secção do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República número cento noventa e um, segunda série, de dezoito de Agosto, que se encontram integralmente elaborados, relativos ao período que decorreu de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro de dois mil e treze, para efeitos de discussão e votação, a fim de ser apresentada ao respetivo órgão deliberativo e posterior remessa ao Tribunal de Contas e demais entidades.

-----Verificou-se que o documento em apreciação indicava os seguintes valores: -----

SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR: -----

- **Da Conta Execução Orçamental:** 64.127,56€ (sessenta e quatro mil, cento e vinte sete euros e cinquenta e seis cêntimos);

- **Da Conta Operações de Tesouraria:** 207.035,39€ (duzentos e sete mil, trinta e cinco euros e trinta e nove cêntimos);

- **Em Documentos de Cobrança:** 71.856,43€ (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e três cêntimos).

- SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE: -----

- **Da Conta Execução Orçamental:** 60.364,95€ (sessenta mil, trezentos e sessenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos);

- **Da Conta Operações de Tesouraria:** 198.988,82€ (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos).

- **Em Documentos de Cobrança:** 62.977,82 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos).

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS-----

CUSTOS E PERDAS: -----

Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas: 237.792,84€ (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e dois euros e oitenta e quatro centavos). -----

Fornecimentos e Serviços Externos: 1.810.504,65€ (um milhão, oitocentos e dez mil, quinhentos e quatro euros e sessenta e cinco centavos). -----

Custos com o Pessoal: -----

- **Remunerações:** 1.532.737,90€ (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete euros e noventa centavos). -----

- **Encargos Sociais:** 434.442,65€ (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e sessenta e cinco centavos). -----

Transferências e Subsídios Correntes Concedidos e Prestações Sociais: 511.456,79€ (quinhentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e setenta e nove centavos). -----

Amortizações do Exercício: 3.297.058,28€ (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, cinquenta e oito euros e vinte e oito centavos). -----

Provisões do exercício: 14.069,82€ (catorze mil, sessenta e nove euros e oitenta e dois centavos). -----

Outros custos e perdas operacionais: 7.501,83€ (sete mil, quinhentos e um euros e oitenta e três centavos); -----

Custos e Perdas Financeiros: 84.544,27€ (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte sete centavos).-----

Custos e Perdas Extraordinários: 491.885,56€ (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e seis centavos). -----

TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS: 8.421.994,59€ (oito milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e nove centavos). -----

PROVEITOS E GANHOS: -----

Vendas e Prestações de Serviços: -----

Vendas de Produtos: 208.067,00€ (duzentos e oito mil e sessenta e sete euros). -----

Prestações de Serviços: 353.114,13€ (trezentos e cinquenta e três mil, cento e catorze euros e treze centavos). -----

Reembolsos e restituições: -2.060,58€ (dois mil sessenta euros e cinquenta e oito centavos) negativos. -----

Impostos e Taxas: 834.673,09€ (oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e três euros e nove centavos). -----

Transferências e Subsídios Obtidos: 3.934.230,01€ (três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta euros e um centavo). -----

Outros Proveito e Ganhos operacionais: 197.461,95€ (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e um euros e noventa e cinco centavos). -----

Proveitos e Ganhos Financeiros: 251.985,86€ (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco euros e oitenta e seis centavos). -----

Proveitos e Ganhos Extraordinários: 419.108,35€ (quatrocentos e dezanove mil, cento e oito euros e trinta e cinco centavos). -----

TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS: 6.196.579,81€ (seis milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e nove euros e oitenta e um centavo). -----

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: - 2.225.414,78€ (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e catorze euros e setenta e oito centavos), negativos. -----

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL -----

RECEITA COBRADA LÍQUIDA: 6.312.269,97€ (seis milhões, trezentos e doze mil, duzentos e sessenta e nove euros e noventa e sete centavos). -----

ENTRADA DE FUNDOS POR OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 400.916,04€ (quatrocentos mil, novecentos e dezasseis euros e quatro centavos). -----

RECEITA VIRTUAL LIQUIDADADA: 302,67€ (trezentos e dois euros e sessenta e sete centavos). -----

DESPESA EFETUADA: 6.255.825,30€ (seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco euros e trinta centavos). -----

SAÍDA DE FUNDOS POR OPERAÇÕES DE TESOURARIA: - 408.962,61€ (quatrocentos e oito mil, novecentos e sessenta e dois euros e sessenta e um centavo). -----

RECEITA VIRTUAL COBRADA: - 13.911,78€ (treze mil, novecentos e onze euros e setenta e oito centavos). -----

BALANÇO-----

ACTIVO

Imobilizado: -----
Bens do Domínio Público: 16.970.641,35€ (dezasseis milhões, novecentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e um euros e trinta e cinco cêntimos). -----
Imobilizações Corpóreas: 18.219.094,52€ (dezoito milhões, duzentos e dezanove mil, noventa e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos). -----
Investimentos Financeiros: 623.745,72€ (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos). -----
Mercadorias: 13.628,64€ (treze mil, seiscentos e vinte e oito euros e sessenta e quatro cêntimos).-----
Dívidas de Terceiros - Curto Prazo: 244.687,03€ (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete euros e três cêntimos). -----
Depósitos em Instituições Financeiras: 259.235,38€ (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos). -----
Caixa: 118,39€ (cento e dezoito euros e trinta e nove cêntimos).-----
Acréscimos e diferimentos: 817.785,53€ (oitocentos e dezassete mil, setecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos).-----
TOTAL DO ATIVO: 37.148.936,56€ (trinta e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO

FUNDOS PRÓPRIOS: -----
Património: 40.081.098,56€ - (quarenta milhões, oitenta e um mil, noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos). -----
Ajustamento de partes de capital em empresas: 4.750,00€ (quatro mil, setecentos e cinquenta euros).---
RESULTADOS TRANSITADOS: -15.468.006,59 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, seis euros e cinquenta e nove cêntimos) - negativos.-----
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: -2.225.414,78€ (dois milhões, duzentos e vinte cinco mil, quatrocentos e catorze euros e setenta e oito cêntimos) - negativos. -----

PASSIVO:

Dívidas a Terceiros: -----
Médio e Longo Prazos: 4.953.339,58€ (quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos). -----
Curto Prazo: 899.192,02€ (oitocentos e noventa e nove mil, cento e noventa e dois euros e dois cêntimos). -----
Acréscimos de custos: 395.480,08 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta euros e oito cêntimos). -----
Proveitos Diferidos: 8.508.497,69 (oito milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos). -----

-----Foram apresentados todos os documentos de prestação de contas, integralmente elaborados, elencados no anexo I da Resolução do Tribunal de Contas, número quatro barra dois mil e um – segunda secção, de doze de Julho e Resolução do Tribunal de Contas, número quatro barra dois mil e quatro, alterada pela Resolução número seis dois mil e treze. -----

-----Os referidos documentos encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

-----Feita a respetiva análise pelos membros presentes, passou-se à discussão dos referidos documentos de gestão. -----

-----Posto à votação foram os mesmos aprovados por maioria, com voto contra dos senhores vereadores do Partido Socialista.-----

-----Mais deliberou submeter este resultado à aprovação do órgão deliberativo.-----

6.2 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: - A gerência do ano de dois mil e catorze apresentou um Resultado Líquido do Exercício no valor de -2.225.414,78€ (dois milhões, duzentos e vinte cinco mil, quatrocentos e catorze euros e setenta e oito cêntimos - negativos). -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar este valor que nos termos do números dois ponto sete ponto três ponto um e, dois ponto sete ponto três ponto dois do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, transitará para Resultados Transitados. -----

-----Mais deliberou submeter este resultado à aprovação do órgão deliberativo.-----

6.3 - EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTE - ANÁLISE E VOTAÇÃO: Feita a apresentação pelo senhor Presidente, passou-se à discussão dos documentos de execução anual:-----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -----

Montante Previsto: 3.065.090,00€ (três milhões, sessenta e cinco mil e noventa euros).-----

Montante Executado: 851.886,03€ (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis euros e três cêntimos). -----

ATIVIDADES MAIS RELEVANTES: -----

Montante Previsto: 2.941.118,35€ (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, cento e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos). -----

Montante Executado: - 1.896.115,76€ (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, cento e quinze euros e setenta e seis cêntimos). -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO: -----

Montante Previsto: 6.006.208,35€ (seis milhões, seis mil, duzentos e oito euros e trinta e cinco cêntimos). -----

Montante Executado: 2.748.001,79€ (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, um euro e setenta e nove cêntimos). -----

-----Posto à votação foi o mesmo aprovado por maioria, com voto contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Mais deliberou submeter este resultado à aprovação do órgão deliberativo.-----

6.4 – RELATÓRIO DE GESTÃO – APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Pelo senhor Presidente foi enviado para análise e discussão o Relatório de Gestão respeitante ao ano de dois mil e catorze.-----

-----Após apreciação efetuada pelos membros presentes, passou-se à discussão do referido documento, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, com voto contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista aprovar o referido relatório de gestão.-----

-----Mais deliberou submeter este resultado à aprovação do órgão deliberativo.-----

Os senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de Voto:-----

"Uma vez que, neste relatório se encontra refletida uma forma de gestão e de fazer política diametralmente oposta aquela a que nos propúnhamos executar, votamos contra.-----

O Sr. Presidente referiu-se a resultados quase extraordinários. Chamamos a atenção para o facto de que o município não ser uma empresa e, como tal, não deverá procurar obter este tipo de resultados extraordinários.-----

Os resultado verdadeiramente extraordinários, que este o executivo deve empenhar em obter, são aqueles que se traduzem na melhoria de vida dos munícipes e com impacto direto nas suas vidas. Um exemplo seria a redução de impostos municipais, devidamente compensados com a redução de despesa, de modo a que o equilíbrio financeiro da câmara não seja posto em causa, -----

Uma nota mais:-----

A redução do passivo, tantas vezes mencionada por si, não é uma opcional. É sim uma obrigação definida pela lei, para agora e para os anos vindouros. E a prova disso é a curta margem de endividamento a que a autarquia está habilitada, que é apenas de 326 mil euros ano."-----

6. DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2015. 1ª REVISÃO: Pelo senhor Presidente foi efetuada breve explicação sobre os reforços e anulações, em algumas rubricas, constantes da presente revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, tendo a Câmara deliberado o seguinte:-----

6.1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a primeira Revisão das Grandes Opções do Plano para o corrente ano com REFORÇOS no valor de 274.617,66€ (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezassete euros e sessenta e seis cêntimos) e anulações no valor de 337.081,62€ (trezentos e trinta e sete mil, oitenta e um euros e sessenta e dois cêntimos).-----

Para o ano de 2016 com reforços no valor de 318.012,80€ (trezentos e dezoito mil, doze euros e oitenta cêntimos);-----

Para o ano de 2017 com reforços no valor de 46.898,89€ (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito euros e oitenta e nove cêntimos). -----

Para o ano de 2018 com reforços no valor de 46.898,89€ (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito euros e oitenta e nove cêntimos). -----

Para o ano de 2019 e seguintes com reforços no valor de 138.468,68€ (cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos).-----
-----Mais deliberou submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal.-----

6.2 - ORÇAMENTO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a primeira Revisão ao Orçamento para o corrente ano, com REFORÇOS na RECEITA no valor de 61.000,13€ (sessenta e um mil euros e treze cêntimos) e no orçamento da DESPESA com REFORÇOS no valor de 442.581,75€ (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um euros e setenta e cinco cêntimos) e ANULAÇÕES no valor de 381.581,62€ (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e um euros e sessenta e dois cêntimos).-----
-----Mais deliberou submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal.-----
-----Pelos senhores Vereadores do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:
“Os Vereadores do Partido Socialista embora percebam que as questões técnicas do documento devam dar cumprimento a este exercício, a componente política encaminha-nos para o nosso voto de abstenção”.-----

7. CORREÇÃO MATERIAL DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN) NO MUNICÍPIO DE PENELA: Pelo senhor Presidente foi explicado, em traços gerais, o conteúdo da informação dos serviços, cujo teor se dá por transcrito.-----

“Assunto: Correção material da Reserva Ecológica Nacional (REN) no município de Penela-----
Data: 13.04.2015-----

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Penela, publicada pela Portaria n.º 180/2013, de 13 de maio, foi aprovada pelo Governo, através do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, no uso das competências delegadas pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, previstas na subálnea vi) da alínea c) do n.º 8 do Despacho n.º 4704/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 4 de abril.-----
Considerada a referida delimitação, pretende-se agora proceder a uma correção material nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.-----
A referida correção material incide apenas na tipologia “Leitos dos Cursos de Água”, embora em duas situações concretas:-----

- A existência de um erro material, patente e manifesto, na delimitação do Leito do Curso de Água “Ribeira das Cabras”, a noroeste do concelho, junto ao aglomerado urbano de Casal da Azenha, na freguesia de Podentes, tendo em conta o desfasamento entre a demarcação do referido Leito do Curso de Água na carta da REN em vigor e o Leito do Curso de Água verificado no terreno.-----

- A descontinuidade do traçado do Leito do Curso de Água “Ribeira de Figueiras Podres” classificado no “Índice Hidrográfico e Classificação Decimal dos Cursos de Água de Portugal”, 2 vols., da Direção Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos, Lisboa (1981), delimitado na proposta da REN do concelho limítrofe de Ansião e cujo traçado atravessa o concelho de Penela a sul, junto ao aglomerado de Cabeça Redonda, freguesia de Cumieira. O troço do referido Leito do Curso de Água não foi considerado na delimitação da REN de Penela, o que origina, no mosaico da REN, uma descontinuidade do LCA entre os dois municípios.-----

Atendendo à faculdade conferida à câmara municipal no n.º 3 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, propõe-se a presente correção material, enquadrável no disposto na alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo (correções de erros materiais, patentes e manifestos, na representação cartográfica), para posterior apreciação pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro”.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a correção material proposta na informação dos serviços, nos termos enunciados.-----

8. IMPACTO SOCIETAL - ASSOCIAÇÃO PARA A ECONOMIA CÍVICA PORTUGAL – ADESÃO: Pelo senhor Presidente foi presente os Estatutos da Associação para a Economia Cívica Portugal, explicando em linhas gerais a importância da iniciativa e o facto da mesma não implicar a alocação de qualquer verba, no imediato.-----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos perguntou se o Município fica isento de joia ao que o senhor Presidente respondeu estar isento de joia e de quotização anual.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aderir à Associação sem fins lucrativos - "Impacto Social – Associação para a Economia Cívica Portugal" e submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

"Os Vereadores do Partido Socialista entendem que a Associação a organizações engrandecem e potenciam a atividade do Município, no entanto deve ser aferida regularmente a relação custo benefício dos mesmos, para que não se transformem em pesos mortos na autarquia".-----

9. INTEGRAÇÃO E APOIO DE CIDADÃOS COM DEFICIÊNCIA E/OU OUTRAS INCAPACIDADES.

PROTOCOLO COM A CERCIPENELA: Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos serviços, relativa ao assunto em epígrafe, dando conta das alterações propostas ao protocolo, celebrado com a CERCI, que se encontra em vigor e cujo conteúdo a seguir se dá por transcrito.-----

"Assunto: Protocolo de colaboração para limpeza urbana da vila de Penela, incluindo o castelo, e das sedes de freguesia de Cumeeira, Espinhal, Podentes e Rabaçal entre o Município de Penela e a CERCIPENELA – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, crl, para a integração e apoio de pessoas com deficiência e/ou outras incapacidades-----

INFORMAÇÃO-----

O protocolo em epígrafe tem-se revelado um instrumento de reconhecido mérito na consolidação da parceria estabelecida entre o município e a Cercipenela no âmbito da integração e apoio de pessoas com deficiência e/ou outras incapacidades de que resultam inegáveis benefícios para o interesse público. É público e unanimemente aplaudido por todos os que visitam o concelho o estado de permanente asseio das ruas e espaços públicos das localidades abrangidas pelo referido protocolo – Penela, Espinhal, Cumeeira, Podentes e Rabaçal. Também é inquestionável, que as pessoas diretamente envolvidas nesta ação, são hoje muito mais felizes e mais realizadas porque sentem o respeito dos seus concidadãos e sentem que prestam um serviço de elevada utilidade e reconhecimento.-----

Estas constatações insofismáveis reforçam, naturalmente, a importância deste instrumentos e convidam à sua permanente monitorização, no sentido de se introduzirem os ajustamentos que possibilitem a sua contínua evolução e adequação á realidade concreta de cada momento, reforçando os objetivos que estiveram na sua génese e que se consubstanciam no benefício do interesse público e na valorização e capacitação dos cidadãos abrangidos.-----

Ao longo do ano de 2014, esta perspetiva evolutiva comum induziu a extensão do presente protocolo, a título experimental, ao apoio aos eventos Festas e Feira Anual de S. Miguel e FAGRIP, ao Penela Presépio e na limpeza do Mini-habitat de Empresas, com resultados que se revelaram bastante satisfatórios, na medida em que foi significativamente melhorada a limpeza dos espaços públicos mais pressionados por estas realizações que envolvem forte presença de públicos.-----

Face aos resultados obtidos e tendo em consideração que o benefício público resultante desta extensão das ações protocoladas comporta um correspondente acréscimo de encargos e custos para a Cercipenela, propõe-se que o "Protocolo de colaboração para limpeza urbana da vila de Penela, incluindo o castelo, e das sedes de freguesia de Cumeeira, Espinhal, Podentes e Rabaçal entre o Município de Penela e a CERCIPENELA – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, crl, para a integração e apoio de pessoas com deficiência e/ou outras incapacidades", que se anexa à presente informação, aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 16 de dezembro de 2013, seja objeto das seguintes alterações:-----

"CLÁUSULA 1ª-----

1. A Cercipenela, no âmbito das suas atividades de formação a cidadãos portadores de deficiência em contexto real, desenvolverá trabalhos de limpeza e higiene urbana nos seguintes locais:

a) Vila de Penela, incluindo o Castelo;-----

b) Sedes de freguesia de Cumeeira, Espinhal, Podentes e Rabaçal;-----

c) Apoio aos eventos realizados ou apoiados pelo Município que ocorram nas localidades identificadas no número anterior, nomeadamente o Penela Presépio, as Festas e Feira de S. Miguel e FAGRIP, a Feira Medieval, a Feira do Mel, o Mercado do Queijo e dos Romanos;-----

2 Os trabalhos incidirão também na manutenção de espaços ajardinados e na limpeza e higienização do Mini-habitat de empresas, do SmARTES – Casa das Indústrias Criativas e do Fab Lab;-----

(...)

5. O apoio aos eventos consubstanciar-se-á na limpeza das ruas e demais espaços públicos abrangidos, a indicar pelo Município, utilizando as ferramentas adequadas à remoção, como vassouras, pás e tenazes, incluindo o acondicionamento e encaminhamento dos resíduos recolhidos;

6. Os espaços ajardinados abrangidos pelo presente protocolo são os constantes do anexo I, que faz parte integrante do presente protocolo.

8. A limpeza das instalações do Mini-habitat de empresas, do SmARTES – Casa das Indústrias Criativas e do Fab Lab incide, nomeadamente, na remoção de poeiras do mobiliário e instalações de utilização comum, incluindo instalações sanitárias, circulações interiores, limpeza de vidros, caixilharias, estores e portas, bem como das escadas e patamares exteriores de acesso às instalações.

CLÁUSULA 3ª

A periodicidade das intervenções será, no mínimo:

a) Vilas de Penela e Espinhal: três vezes por semana;

b) Sedes de freguesia: uma vez por semana;

c) Castelo de Penela: uma vez por semana, podendo ser aumentada a periodicidade de acordo com a época do ano e os momentos de maior afluência de público.

d) Apoio aos eventos: Todos os dias do evento;

e) Mini-Habitat, SmARTES – Casa das Indústrias Criativas e Fab Lab: Todos os dias úteis.

CLAUSULA 6ª

O Município atribuirá anualmente à Cercipenela um subsídio anual no valor de € 60.000,00 (sessenta mil euros) a título de colaboração institucional nas despesas com o desenvolvimento da atividade formativa a desenvolver no âmbito do presente protocolo.

CLÁUSULA 9ª

O presente protocolo é válido pelo prazo de um ano, entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2015, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, sem prejuízo de poder ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias seguidos, através de carta registada com aviso de receção;

À consideração superior”.

O senhor Vereador Eduardo Santos perguntou, em termos básicos, o que é que se alterou para justificar a alteração do montante ao que o senhor Presidente respondeu que passaram a limpar o Smartes, o Mini-habitat, a apoiar na limpeza de eventos como o Penelapresépio, feiras, etc.

Perguntou, ainda, quem fazia essa limpeza ao que o senhor Presidente respondeu que a mesma era feita pelo pessoal da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações propostas para o referido protocolo, cujo texto a seguir se transcreve, autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo em seu nome.

“Protocolo de colaboração para limpeza urbana da vila de Penela, incluindo o castelo, e das sedes de freguesia de Cumieira, Espinhal, Podentes e Rabaçal entre o município de Penela e a Cercipenela – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, para a integração e apoio de pessoas com deficiência e/ou outras incapacidades

Entre:

Município de Penela, pessoa coletiva nº 506 778 037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, adiante abreviadamente designado por Município, representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Engº Luís Filipe da Silva Lourenço Matias,

e

Cercipenela – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, com sede na Av. D. Pedro, 3230-277 Penela, adiante abreviadamente designada por Cercipenela, pessoa coletiva nº 501 460 756, representada pelo Presidente da Direção, Dr. Joaquim José Almeida Campeão,

É celebrado o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

1. A Cercipenela, no âmbito das suas atividades de formação a cidadãos portadores de deficiência em contexto real, desenvolverá trabalhos de limpeza e higiene urbana nos seguintes locais:

a) Vila de Penela, incluindo o Castelo;

b) Sedes de freguesia de Cumieira, Espinhal, Podentes e Rabaçal;

c) Apoio aos eventos realizados ou apoiados pelo Município que ocorram nas localidades identificadas no número anterior, nomeadamente o Penela Presépio, as Festas e Feira de S. Miguel e FAGRIP, a Feira Medieval, a Feira do Mel, o Mercado do Queijo e dos Romanos;

2. Os trabalhos incidirão também na manutenção de espaços ajardinados e na limpeza e higienização do Mini-habitat de empresas, do SmARTES – Casa das Indústrias Criativas e do Fab Lab;

3. Nas localidades abrangidas a atividade incidirá, designadamente:

a) Na limpeza das ruas e demais espaços públicos a indicar pelo Município utilizando as ferramentas adequadas à remoção, como vassouras, pás e tenazes, incluindo o acondicionamento e encaminhamento dos resíduos recolhidos;-----

b) No controlo da vegetação rasteira com recurso a meios mecânicos como enxadas e roçadoras;-----

c) Na utilização de herbicidas químicos duas ou mais vezes por ano, consoante a necessidade, utilizando pulverizadores manuais ou mecânicos;-----

4. No interior do Castelo e na área envolvente a prestação incidirá, designadamente:-----

a) Na Limpeza, varredura, recolha, acondicionamento e encaminhamento dos resíduos; -----

b) Na recolha dos resíduos dos contentores e papelarias;-----

c) Na rega e manutenção dos espaços ajardinados;-----

d) Na realização de ações de silvicultura ligeira e desmatação dos taludes e espaços não pavimentados ou ajardinados, incluindo recolha, acondicionamento e encaminhamento dos resíduos;

e) Na aquisição e aplicação de produtos químicos ambientalmente compatíveis na contenção de espécies infestantes;-----

f) Na limpeza, conservação e manutenção das estruturas metálicas existentes, nomeadamente os portões, as vedações e as passagens aéreas;-----

g) Na execução de pequenos trabalhos de construção civil de reparação e consolidação das estruturas construídas pelos pavimentos e obras de arte, desde que a sua duração média semanal não ultrapasse as quatro horas;-----

h) Na lavagem manual, ou com recurso à utilização de jacto de água mecânico, do mobiliário em pedra (bancos propriamente ditos e capeamento em pedra dos muros e das bancadas do auditório ao ar livre).-----

5. O apoio aos eventos consubstanciar-se-á na limpeza das ruas e demais espaços públicos abrangidos, a indicar pelo Município, utilizando as ferramentas adequadas à remoção, como vassouras, pás e tenazes, incluindo o acondicionamento e encaminhamento dos resíduos recolhidos;

6. Os espaços ajardinados abrangidos pelo presente protocolo são os constantes do anexo I, que faz parte integrante do presente protocolo.-----

7. As operações de manutenção a efetuar nos espaços referidos no número anterior incluem aparar sebes, controle de infestantes, fertilização, escarificação, corte de relva e limpeza.-----

8. A limpeza das instalações do Mini-habitat de empresas, do SmARTES – Casa das Indústrias Criativas e do Fab Lab incide, nomeadamente, na remoção de poeiras do mobiliário e instalações de utilização comum, incluindo instalações sanitárias, circulações interiores, limpeza de vidros, caixilharias, estores e portas, bem como das escadas e patamares exteriores de acesso às instalações.

CLÁUSULA 2ª-----

Para execução da referida atividade, a Cercipenela irá constituir e utilizar as equipas mais adequadas a cada um dos espaços a intervencionar, sendo cada uma delas constituída, no mínimo, por um Encarregado/Monitor, formandos do CEPSicó e/ou outros utentes em número adequado;

CLÁUSULA 3ª-----

A periodicidade das intervenções será, no mínimo:-----

a) Vilas de Penela e Espinhal: três vezes por semana;-----

b) Sedes de freguesia: uma vez por semana;-----

c) Castelo de Penela: uma vez por semana, podendo ser aumentada a periodicidade de acordo com a época do ano e os momentos de maior afluência de público.-----

d) Apoio aos eventos: Todos os dias do evento;-----

e) Mini-Habitat, SmARTES – Casa das Indústrias Criativas e Fab Lab: Todos os dias úteis.-----

CLÁUSULA 4ª-----

O fornecimento de máquinas, consumíveis, ferramentas e demais utensílios necessários são da inteira responsabilidade da Cercipenela.-----

CLÁUSULA 5ª-----

Ficará ainda a cargo da Cercipenela, o fornecimento dos produtos químicos a utilizar no controlo da vegetação rasteira nos espaços públicos objeto do presente protocolo.-----

CLAUSULA 6ª-----

O Município atribuirá anualmente à Cercipenela um subsídio anual no valor de € 60.000,00 (sessenta mil euros) a título de colaboração institucional nas despesas com o desenvolvimento da atividade formativa a desenvolver no âmbito do presente protocolo.-----

CLÁUSULA 7ª-----

A liquidação do subsídio referido na cláusula anterior, será efetuada em tranches trimestrais vencendo-se a primeira no mês de Março e as segundas, terceira e quarta nos meses de Julho, Setembro e Dezembro, respetivamente;

CLÁUSULA 8ª

Sem prejuízo do constante da cláusula 1ª, o Município poderá em qualquer momento propor os ajustamentos necessários à boa execução da atividade;

CLÁUSULA 9ª

O presente protocolo é válido pelo prazo de um ano, entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2015, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, sem prejuízo de poder ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias seguidos, através de carta registada com aviso de receção;

CLÁUSULA 10ª

O presente protocolo pode ainda cessar a todo o tempo, por acordo das partes, respeitando-se o previsto na cláusula 9ª;

CLÁUSULA 12ª

Eventuais diferendos que possam resultar da aplicação do presente Protocolo, quando não possam ser ultrapassados através de simples conciliação, serão resolvidos por meio de processo de arbitragem, em conformidade com a Lei portuguesa”.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CERCIPENELA

ANEXO I

(Cláusula 1ª, nº 6)

Relação dos espaços ajardinados

1. Canteiros interiores e exteriores da Piscina Municipal
2. Jardim junto aos correios
3. Jardim Praça da Republica
4. Jardim junto ao Dom Sesnando
5. Rotunda e talude junto ao lar idosos
6. Rotunda e separadores entrada Norte
7. Rotunda e talude entrada Sul
8. Jardim e canteiros da Fonte Nova
9. Canteiros do Castelo
10. Jardim, talude, canteiros e rotunda pequena junto Biblioteca Municipal
11. Jardim frente Pavilhão Multiusos
12. Jardim e talude da Escola Tecnológica
13. Rotunda junto ao Baco
14. Jardim junto ao Posto Turismo
15. Jardim Municipal (Câmara)
16. Jardim Bica
17. Jardins interiores do Centro de Estudos de História Local e Regional Salvador Dias Arnaut, Fab Lab, antiga Escola Primária de Penela, Espaço Museu da Villa Romana do Rabaçal
18. Canteiros do Parque de campismo; do Largo do Pelado; do Posto Turismo; do Castelo, incluindo os dos WC'S
19. Jardim junto escadas Bairro São Jorge
20. Jardim interior e exterior da Casa da Criança
21. Talude Rua das Nogueiras
22. Talude junto Biblioteca Municipal
23. Jardim da Capela Nª Srª da Conceição
24. Canteiros à entrada do Rabaçal
25. Jardim junto ao Centro de Dia da Cumeeira e rotunda da Venda das Figueiras
26. Jardim junto à Capela de S. Pedro e talude de alecrins em Podentes”.

Pelos senhores Vereadores do Partido Socialista foi proferida a seguinte declaração de voto:

“Tendo em conta o papel que a CERCI desempenha no âmbito da sua atividade com os cidadãos com deficiência, entendemos que não só por uma questão de justiça social mas também pela qualidade dos serviços que executam, que sempre foi nossa postura aprovar os protocolos tidos entre essa instituição e a autarquia, especialmente no caso em concreto”

10. EDIFÍCIO DA ANTIGA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES. AUTO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO E ACEITAÇÃO: Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do auto de cedência de utilização e aceitação do edifício da antiga residência de Estudantes, a seguir transcrito.-----

AUTO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO E DE ACEITAÇÃO-----

Minuta-----

Entre:-----

Estado Português, pessoa coletiva de direito público n.º 501 481 036, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, entidade equiparada a pessoa coletiva, N.F.C. 600 006 441, com sede na Rua da Alfândega, n.º 5, 1.º em Lisboa, neste ato representado pelo Engenheiro Bernardo Xavier Alabaça, na qualidade de Subdiretor-Geral do Tesouro e Finanças, doravante por designado por **Primeiro Outorgante**,-----

E,-----

Município de Penela, pessoa coletiva n.º 506 778 037, com sede na Praça do Município, em Penela, neste ato representado pelo licenciado Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penela, doravante designado por **Segundo Outorgante**,-----

O Primeiro Outorgante, na qualidade em que intervém, nos termos do disposto no artigo 53.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e de harmonia com o Despacho de, do Subdiretor-Geral do Tesouro e Finanças, proferido no âmbito das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 9534/2014, da Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 23 de julho, faz a cedência de utilização, ao Segundo Outorgante, do prédio sito na Rua da Misericórdia, n.º 4, em Penela, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1903, da União das freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, registado na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o n.º 4466, da freguesia de Penela (Santa Eufémia), doravante designado por **Imóvel**, nas seguintes condições:-----

1. O Imóvel objeto de cedência destina-se exclusivamente à instalação dos serviços dependentes do Segundo Outorgante, em particular, ao apoio logístico ao conjunto de atividades e serviços que o município disponibiliza nas áreas da juventude, da cultura, do património, da inovação e do empreendedorismo;-----

2. O Imóvel é cedido por um período de 25 anos, após a conclusão das obras de recuperação do imóvel, que deverão estar concluídas no decurso dos 3 (três) anos subsequentes à assinatura deste auto;-----

3. A compensação devida ao Primeiro Outorgante traduz-se no investimento global previsto para a recuperação do imóvel, calculado em € 180 000,00 (cento e oitenta mil euros);-----

4. Para além da contrapartida referida no número anterior, são da responsabilidade do Segundo Outorgante as despesas e os encargos com a conservação e a manutenção do Imóvel, bem como as decorrentes da utilização do mesmo ora cedido, durante o período de cedência, nomeadamente consumos de eletricidade, seguros e tarifas de conservação de esgotos, água, gás e dos encargos tributários, nos termos do disposto no artigo 56.º e no n.º 3 do artigo 45.º do referido Decreto-Lei n.º 280/2007;-----

5. O Município fica obrigado a devolver o Imóvel no final do período da cedência, em bom estado de conservação e em normais condições de utilização, em função dos usos que venham a ser consignados;-----

6. A realização de benfeitorias no Prédio não confere ao Segundo Outorgante o direito ao recebimento de qualquer indemnização no termo da cedência;-----

7. Em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, o Imóvel regressa, imediatamente, à posse do Primeiro Outorgante, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, se lhe for dado destino diferente ao estipulado neste Auto, bem como se não for utilizado ou se for declarada a inconveniência da manutenção da mesma, aplicando-se, neste caso, o disposto no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.-----

8. A presente cedência entra em vigor na data da sua assinatura.-----

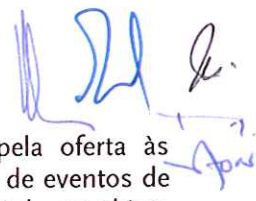
Pelo Segundo Outorgante foi dito que aceita a cedência de utilização constante deste Auto, nas condições aqui expressas que se obriga a cumprir".-----

Nestes termos, o Primeiro Outorgante deu a cedência de utilização, precária e onerosa, operada sem mais formalidades.-----

Deste Auto foram elaborados dois exemplares, para entregar um a cada um dos outorgantes.-----

Lisboa, __, de ____ de 2015".-----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos, perguntou qual será o destino principal a dar àquele espaço. Disse ainda desconhecer "as mais valias" de que carece para tornar o espaço funcional.-----



-----O senhor Presidente respondeu que o destino principal do espaço, passará pela oferta às associações concelhias (mencionadas no ponto um do auto de cedência) e às organização de eventos de um local onde possam trabalhar e com que possam contar. Do ponto de vista de obras terá de ser objeto de intervenção ao nível de canalizações, electricidades, remodelação de casas de banho e pintura.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente auto de cedência, autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo em seu nome, tendo os senhores Vereadores do Partido Socialista apresentado a seguinte declaração de voto:-----

"Independentemente da explicação do senhor Presidente sobre o assunto, a nossa posição é favorável pois o nosso entendimento político seria no mesmo sentido, importando ressaltar o compromisso de que o edifício não entre em concorrência com a oferta do setor hoteleiro do concelho".-----

11. QUEIMA DAS FITAS. AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE: Pelo senhor Presidente foi presente a informação a seguir transcrita, dizendo que a mesma pressupõe manter a deliberação do ano transato, relativamente ao assunto.-----

"Assunto: Queima das Fitas-----

Aquisição de Publicidade-----

Proposta-----

Atendendo aos vários pedidos de apoio que todos os anos são apresentados por estudantes universitários do Concelho no âmbito da Queima das Fitas;-----

Atendendo a que se torna fastidioso canalizar todos os pedidos recebidos para deliberação da Câmara Municipal;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delegue no Senhor Presidente da Câmara a aprovação dos apoios no âmbito da Queima das Fitas a todos os estudantes universitários, através da inserção de um oitavo de página de publicidade, até ao limite máximo de trinta e cinco euros por estudante, mediante pedido escrito de cada um e prova de serem residentes, filhos de residentes ou, ainda, naturais do Município de Penela.-----

Na primeira reunião de cada mês deve ser presente a relação dos apoios aprovados no mês imediatamente anterior.-----

À consideração superior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta relativamente à aquisição de publicidade.-----

12. GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO CISED - CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO: Pelo senhor Presidente foi presente o Caderno de Encargos para aprovação, com vista à abertura de procedimento para Cessão de Exploração do Centro de Interpretação do Sistema Espeleológico do Dueça (CISED).-----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos, perguntou qual foi o balanço da empresa Proc1000, dizendo gostar de ver o relatório.-----

-----O senhor Presidente respondeu que, dos contactos que teve com a mesma, o balanço foi muito positivo, e que a mesma está interessada em concorrer, sendo que irá mandar pedir o dito relatório.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o caderno de Encargos e programa de procedimento para "Cessão da Gestão e Exploração do centro de Interpretação dos Sistema Espeleológico do Dueça".-----

13. RATIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO FUNDAMENTADA: Na sequência do concurso público, para fornecimento e configuração de plataforma de serviços e aplicações e ferramentas BPM, e de todos os procedimentos técnicos e administrativos, inerentes ao mesmo, foi pelo senhor Presidente presente, a resolução a seguir transcrita, na qual é explicado e fundamentado todo o processo e procedimentos adotados.-----

"RESOLUÇÃO-----

1. O Município de Penela, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 14 de janeiro de 2015, decidiu proceder à abertura de Procedimento de concurso público 1/2015, sem publicação de anúncio no JOUE, tendente à celebração de contrato de "Fornecimento e configuração de plataforma de serviços e aplicações, e ferramenta BPM".-----

2. A abertura do concurso foi publicada através do Anúncio de Procedimento nº 277/2015 publicado na parte L da II série do Diário da República, nº 13, de 20 de Janeiro de 2015.-----

3. Com este Procedimento de concurso público o Município de Penela pretende melhorar os meios de que dispõe para o atendimento aos munícipes e empresas com que se relaciona, e a quem presta serviços, objetivo para cuja concretização é determinante aperfeiçoar e aprimorar o número de serviços disponibilizados a partir do Sítio Internet do Município, assim como o grau de desempenho e as capacidades do próprio Sítio da Internet, pela incorporação de funcionalidades de interação e transação.-----
4. O resultado destas intervenções deverá, por um lado, aproximar os munícipes e as empresas da informação relativa aos processos geridos, e serviços prestados, pelo Município, e, por outro lado, possibilitar a submissão de pedidos de serviços com base em formulários eletrónicos de atendimento, devidamente integrados com o sistema de informação e de gestão do Município.
5. É igualmente objetivo desta operação executar a reengenharia de processos associados à implementação do Decreto Lei 48/2011 “ Diretiva de Serviços “ que estabelece o regime simplificado de licenciamento da atividade económica –Licenciamento Zero, bem como desenvolver mecanismos de comunicação e de interoperabilidade entre os sistemas existentes (e a implementar) e os que os podem complementar , numa lógica de partilha e de interoperabilidade entre os vários sistemas de informação da Administração Pública, nomeadamente o projeto da iAP(plataforma de pagamentos, plataforma de autenticação, gateway de sms, ex) da Agência de Modernização Administrativa (AMA).
6. O sistema a concurso deve ser capaz de importar e exportar dados de e para as aplicações informáticas que suportam atualmente toda a atividade do Município de Penela, nomeadamente: SGD – Sistema de Gestão Documental; SGA – Sistema de Gestão de Água; SCA – Sistema de Contabilidade Autárquica; SCE – Sistema de Controlo de Empreitadas; SIC – Sistema de Inventário e Cadastro Patrimonial; SGP – Sistema de Gestão de Pessoal; SGF – Sistema de Gestão de Faturação; SGT – Sistema de Gestão de Tesouraria; TAX – Sistema de Taxas e Licenças; SPO – Sistema de Processos de Obras; e GES – Sistema de Gestão de Stocks.-----
7. O Município de Penela , em nome do interesse público, adotou deste modo uma postura de procura de eficiência e eficácia dos recursos públicos, traduzida precisamente na preocupação de sistematizar e organizar novas metodologias de processos, mas garantindo o máximo aproveitamento de todos os sistemas já implementados, minimizando ao limite de zero as interrupções de produtividade e os consequentes prejuízos que daí sempre advêm.-----
8. Com isso , o Município de Penela acautelou , em nome do interesse público, a construção de um ambiente de atendimento multicanal e de gestão documental, capaz de agilizar toda a comunicação bidirecional com os cidadãos e as empresas, mas não desperdiçando todo o investimento já realizado pelo Município no ERP existente.-----
9. Este procedimento de concurso tem subjacente esta prossecução do interesse público, pois visa uma melhoria dos meios disponíveis para o atendimento de munícipes e empresas, a partir do Sítio internet do Município, mas sempre numa lógica de complementaridade, partilha e interoperabilidade com os sistemas de informação da Administração Pública, e com as aplicações informáticas existentes, que suportam já toda a atividade municipal, que devem manter-se , por significarem um investimento que naturalmente não pode ser desperdiçado, nem ninguém, aliás, compreenderia que o fosse.-----
10. Dito de outro modo, o Município pretende assegurar a integração das soluções tecnológicas a criar com os SI pré existentes no Município, potenciando o pleno aproveitamento de um investimento já efectuado, até à presente data, e garantindo ,ao mesmo tempo, a inexistência de qualquer quebra na prestação do serviço ou perda desnecessária e indesejada de dados.
11. O caderno de encargos do procedimento concursal foi elaborado em articulação com a AMA, motivado pelos fundamentos descritos, e com a preocupação de salvaguarda e defesa do interesse público e do investimento já realizado, merecendo daquela insuspeita entidade o seguinte parecer: *«Não se verificou o desalinhamento tecnológico das despesas em relação às orientações e guidelines de referência, e nomeadamente de acordo com o referido na RCM 12/2012 de 7 de fevereiro do 2013 (GPTIC) que define o plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública.»*.-----
12. Este procedimento de concurso enquadra-se e concretiza o projeto que o Município de Penela candidatou ao SAMA- Sistema de Apoios à Modernização Administrativa _ que se integra no Compete- Programa Operacional fatores de Competitividade do QREN.-----
13. Aberto o concurso, foram apresentadas propostas, e o Júri aprovou em 6 de Fevereiro de 2015 o Relatório preliminar, nos termos do artigo 146 do CCP, no qual propôs a exclusão das propostas apresentadas pelas concorrentes AMBISIG - Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica SA e

IDRYL Consulting Lda., e a adjudicação à concorrente AIRC- Associação de Informática da Região Centro. -----

14. Decorrido o prazo para os concorrentes se pronunciarem em audiência prévia, o Júri aprovou em 13 de Março de 2015 o Relatório final, no qual propõe a exclusão das propostas apresentadas pelas concorrentes AMBISIG - Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica SA e IDRYL Consulting Lda., e a adjudicação à concorrente AIRC- Associação de Informática da Região Centro.-----

15. O Presidente da Câmara Municipal de Penela aprovou esse Relatório final do Júri , determinando a exclusão das propostas das duas preditas concorrentes AMBISIG E IDRYL , e a adjudicação do fornecimento e configuração de plataforma de serviços e aplicações e ferramentas BPM à concorrente AIRC- Associação de Informática da Região Centro.-----

16.O Município de Penela atuou no respeito pela legalidade e por todos os princípios consagrados que norteiam a contratação pública, legalmente consagrados , designadamente no Código dos Contratos Públicos.-----

17. Em 6 de Abril de 2015 o Município de Penela foi citado como Réu no Processo nº 340/15.4BECBR, Providência relativa a procedimento de formação de Contrato, pendente no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, Unidade Orgânica 1, no qual a empresa AMBISIG - Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica SA , concorrente identificado ao procedimento concursal , requer : que seja decretada a suspensão de eficácia do despacho do Presidente da Câmara Municipal de Penela que aprovou o Relatório final do Júri, determinando a exclusão da AMBISIG - Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica SA e a adjudicação à AIRC - Associação de Informática da Região Centro; que seja decretada a suspensão do procedimento do concurso público tendente à celebração do Contrato de fornecimento e configuração de plataforma de serviços e aplicações e ferramentas BPM(procedimento de concurso público 1/2015); que o Município de Penela e a identificada AIRC- Associação de Informática da Região Centro(contra interessada nos autos) sejam intimadas a abster-se de celebrar o contrato; que caso o contrato haja sido entretanto celebrado, seja decretada a suspensão da sua eficácia.-----

18.O Município de Penela foi ainda citado na ação principal, Processo de contencioso pré-contratual, pendente no mesmo TAF de Coimbra- Processo nº 339/15.0BECBR, na qual a AMBISIG peticiona a anulação do identificado despacho do Presidente da Câmara Municipal, assim como do próprio Caderno de encargos do concurso.-----

19. Nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), quando seja requerida a suspensão de eficácia de um ato administrativo, a autoridade administrativa, recebido o duplicado do requerimento, não pode iniciar ou prosseguir a execução, salvo se, por resolução fundamentada, reconhecer, no prazo de 15 dias, que o diferimento da execução seria gravemente prejudicial ao interesse público.-----

20. Conforme consta do procedimento concursal cujos atos são postos em crise no identificado Processo cautelar nº 340/15.4BECBR , o procedimento de concurso 1/2015 tem como objeto o fornecimento e configuração de plataforma de serviços e aplicações e ferramentas BPM.-----

21. Como aqui foi ampla e exaustivamente desenvolvido e fundamentado, está em causa neste procedimento de concurso a contratação do fornecimento de um conjunto de serviços e aplicações essenciais para que o Município de Penela possa melhorar e aperfeiçoar o atendimento aos munícipes e empresas com que se relaciona , e que além do mais implementam a designada “Diretiva de Serviços”.-----

22. Como também referimos, o Município de Penela iniciou este procedimento , que aliás tem a preocupação de racionalizar e reduzir os custos com as TIC da Administração Pública, recorrendo a um financiamento do SAMA- Sistema de Apoios à Modernização Administrativa – que se integra no Compete- Programa Operacional fatores de Competitividade do QREN, no valor total de 172.068,00 euros.-----

23.Este financiamento exige, desde logo que esta componente do projeto – **plataforma de serviços e aplicações e ferramentas BPM**, no valor de 135.848,58 euros – esteja fisicamente concluída até 30 de Julho de 2015, conforme estabelecido no caderno de encargos do procedimento e no contrato de financiamento. -----

24. Do exposto, resulta que a suspensão da eficácia dos atos requerida com a providência cautelar identificada, maxime a celebração do contrato, impede o Município de Penela não apenas de prestar os serviços objeto do concurso, como de receber o predito financiamento ao qual se candidatou, do qual necessita impreterivelmente para os custear, e sem o qual não teria sequer aberto o procedimento concursal.-----

25. Isto porque será muito improvável, senão mesmo praticamente impossível, obter antes de **30 de setembro de 2015**, data limite máxima admissível para faturar qualquer despesa no âmbito das componentes do referido projeto, incluindo o fornecimento em causa, uma decisão judicial transitada em julgado na ação principal pendente no mesmo TAF de Coimbra- Processo nº 339/15.0BECBR.

26. Nessa ação principal ainda decorre nesta data o prazo para o Município de Penela apresentar contestação, sendo contra interessada a concorrente AIRC.

27. Ou seja, quando vier a ser decidida a ação principal, a entidade requerida não irá poder celebrar nenhum contrato de fornecimento no âmbito deste procedimento, porque nessa data já não terá ao seu dispor o financiamento necessário para pagar à adjudicatária a contrapartida devida pela prestação de serviços contratada, não possuindo outros meios alternativos para o substituir capazmente.

28. Com isso, o prejuízo para o interesse público das populações e empresas será manifesto e evidente, o que se revela naturalmente indesejável para a autarquia, e contrário ao seu escopo último: estar ao serviço dos munícipes.

29. Por outro lado, a suspender-se a celebração do contrato para o fornecimento objeto do procedimento, os munícipes e empresas que se relacionam com o Município de Penela iriam manter serviços informáticos incompletos, e insuficientes, e iriam ver estagnar a prestação de serviços do ponto de vista das novas tecnologias, às quais, no entanto, devem ter acesso em condições de igualdade com os munícipes e empresas de outros municípios, agudizando as assimetrias nacionais, e dificultando o relacionamento com a autarquia, numa época de grave crise económica em que o que se pretende e deseja é melhorar e racionalizar os recursos disponíveis, para captar investimento, captar empresas, criar postos de trabalho e trazer mais população residente para o município.

30. A ser decretada a requerida suspensão de eficácia, a autarquia iria ainda ficar confrontada com uma menor racionalização e eficiência dos seus recursos e plataformas, cada vez mais necessárias atualmente, quando afinal abriu um concurso precisamente para melhorar os que já tem instalados.

31. Finalmente, quando finalmente viesse a ser julgada por decisão judicial transitada em julgado a ação principal, mesmo que o Município quisesse custear o fornecimento dos serviços, só o poderia fazer endividando-se, e desequilibrando as contas municipais, quadro factual que nem sequer pode equacionar como hipótese, nesta data, sob pena de desconsideração pelo interesse público e estabilidade financeira municipal.

32. Deste modo, é essencial e imprescindível prosseguir com este procedimento concursal 1/2015, com a adjudicação e celebração do contrato, e com a execução dos serviços, sob pena de serem causados prejuízos económicos e sociais graves, quer ao Município, quer aos munícipes e empresas que com este se relacionam – o diferimento da execução dos atos já identificados, cuja suspensão de eficácia vem requerida, é, como demonstrado, manifestamente prejudicial para o interesse público.

Por todo o exposto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 128.º do CPTA, o Município de Penela resolve reconhecer que o diferimento da execução do despacho do Presidente da Câmara Municipal de Penela, que aprovou o Relatório final do Júri, determinando a exclusão da AMBISIG - Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica SA e a adjudicação à AIRC - Associação de Informática da Região Centro do "Fornecimento e configuração de plataforma de serviços e aplicações, ferramenta BPM", do Procedimento do concurso público tendente à celebração do Contrato de fornecimento e configuração de plataforma de serviços e aplicações e ferramentas BPM (Procedimento de concurso público aberto pelo Município de Penela, 1/2015-Anúncio de Procedimento nº 277/2015 publicado na parte L da II série do Diário da República, nº 13, de 20 de janeiro de 2015), da celebração do Contrato de fornecimento e configuração de plataforma de serviços e aplicações e ferramentas BPM, e da execução do contrato de fornecimento e configuração de plataforma de serviços e aplicações e ferramentas BPM celebrado no âmbito do mesmo concurso, cuja suspensão de eficácia, suspensão, abstenção de celebração, e suspensão de eficácia, caso celebrado, são requeridas pela AMBISIG - Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica SA, no Processo nº 340/15.4BECBR, Providência relativa a procedimento de formação de contrato, pendente no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, Unidade Orgânica 1, seria gravemente prejudicial para o interesse público, pelo que determina o prosseguimento da sua execução, com a conseqüente e subsequente execução do predito despacho do Presidente da Câmara Municipal de Penela, prosseguimento do concurso público aberto pelo Município de Penela, 1/2015-Anúncio de Procedimento nº 277/2015 publicado na parte L da II série do Diário da República, nº 13, de 20 de Janeiro de 2015, celebração do contrato, e execução do contrato de fornecimento e configuração de plataforma de serviços e aplicações e ferramenta BPM.

-----O senhor Vereador Eduardo Santos referiu que seria importante terem acesso ao processo de concurso, ao que o senhor Presidente se prontificou, no imediato, a apresentar-lhes a acção judicial, donde consta todo o processo.-----

-----O senhor Presidente informou que, poderia ter-se efetuado um ajuste direto, previsto na Lei, negociando assim diretamente, mas de facto assim não foi, optando-se por ir para *além da Lei* para permitir e garantir, desse modo, a concorrência. Mais acrescentou que o que aqui se invoca é o interesse publico.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, ratificar o ato do senhor Presidente da Câmara que havia aprovado a resolução fundamentada, nos termos enunciados.-----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos referiu que: “Gostaria de poder votar de forma diferente, mas tendo em conta a extensão dos documentos constantes na acção judicial e o reduzido tempo concedido para análise dos mesmos, não lhe é possível produzir uma opinião sustentada dos mesmos, como tal, o sentido de votos dos vereadores do partido socialistas é a abstenção”. -----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro .-----

A Câmara Municipal,



(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)



(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)



(Emídio Domingues)




(Rafael Cândido Justino Baptista)



(Paulo António Silva Roxo)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)